



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.374 DE 20 DE MARÇO DE 2025

**Da denominação ao consultório 1 e ao consultório 2 da
UBS – unidade básica de saúde Dr. Eduardo Barbosa,
no bairro Santa maria, neste município.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ***Consultório 1 Israel Viana***, a sala destinada às consultas na UBS Dr. Eduardo Barbosa, no bairro Santa Maria, neste município.

Art. 2º Passa a denominar ***Consultório 2 Jadir Antônio da Silva***, a sala destinada às consultas na UBS Dr. Eduardo Barbosa, no bairro Santa Maria, neste município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 20 de março de 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito